



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“D E C R E T O N ° 3166/2011”

“Dispõe sobre cessação de afastamento e autorização de afastamento de servidores municipais junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica cessado o afastamento da servidora municipal **Vanda Aparecida Miorini Vidal**, autorizado pelo Decreto nº. 3144/11 de 07 de janeiro de 2011 junto a Secretaria da Segurança Pública, retornando ao Paço Municipal; e autorizado o afastamento de servidor municipal a seguir discriminado para prestar serviços junto ao órgão indicado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do respectivo cargo:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA:


A-Delegacia de Polícia:

Elza Maria de Almeida Pires - Escriturário


Art. 2º - O afastamento vigorará até 31 de dezembro de 2011, podendo ser renovado a critério do Executivo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,
em 01 de fevereiro de 2011.


JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Luiz Antonio Convento
Secretário Municipal